



RESOLUÇÃO COMUGESAN 01/2022

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário destinado à elaboração de Edital de Convocação para as Eleições de representantes da Sociedade Civil ao Comitê Municipal de Educação Ambiental

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 8ª reunião ordinária do exercício 2021,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Compõem, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário, destinado à elaboração de Edital de Convocação para as Eleições de representantes da Sociedade Civil ao Comitê Municipal de Educação Ambiental, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- I – **Eriane Justo Luiz Savóia**, representante do poder executivo municipal – Departamento de Gestão Ambiental/Semasa;
- II – **Silvia Regina Ziantonio Morisco**, representante do poder executivo municipal – Secretaria de Educação/Prefeitura Municipal de Santo André;
- III – **Wheber Lopes da Silva**, representante da sociedade civil – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André;
- IV – **Glauca Bueno Quirino**, representante da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil (38ª Subseção Santo André).

Artigo 2º: O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição coordenar as atividades do grupo, estabelecendo pauta e cronograma das reuniões.

Artigo 3º: O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades do grupo por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.

Artigo 4º: Compete ao Grupo de Trabalho Temporário elaborar minuta de Edital de Convocação para as Eleições de representantes da Sociedade Civil ao Comitê Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único: As atividades do grupo se encerram após a apresentação do documento proposto ao Comugesan, o qual deverá ser aprovado em votação.

Artigo 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Santo André, 21 de fevereiro de 2022.

Gilvan Ferreira de Souza Junior
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan